

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**  
**INSEED INVESTIMENTOS LTDA.**  
(“INSEED”)

Versão: Junho/2016

**Objetivo:** a presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Pessoais, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela INSEED e os investimentos pessoais dos colaboradores da INSEED no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

**Abrangência:** as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da INSEED, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

**Metodologia:** todo e qualquer investimento no âmbito do mercado financeiro e de capitais realizado em nome próprio do colaborador da INSEED deverá se dar através de: (i) aplicação em fundos de investimento abertos e cujas cotas sejam disponíveis ao público em geral; (ii) títulos públicos negociados através do Tesouro Direto; ou (iii) aplicação em quaisquer outros ativos disponíveis para negociação no mercado, desde que não sejam o foco de atuação da INSEED, devendo tais posições serem mantidas por um período mínimo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de evitar investimentos de natureza especulativa.

No que tange os recursos próprios da INSEED, a INSEED não faz gestão ativa dos recursos que tem em caixa, entretanto pode ter participação nos fundos sob gestão de modo a demonstrar alinhamento de interesse com os cotistas.

Excepcionalmente, determinadas operações não enquadradas nos parâmetros acima poderão ser realizadas em nome próprio dos colaboradores, desde que prévia e expressamente aprovadas pelo responsável pelo compliance e que não configurem situação de conflito com as carteiras geridas pela INSEED.

Para fins de autorização de eventuais exceções à regra supra descrita, o compliance deverá analisar os seguintes aspectos:

(i) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a INSEED ou seus investidores;

(ii) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da INSEED na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos colaboradores da INSEED, o compliance não poderá autorizá-la; e

(iii) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da INSEED e manter a estrita relação fiduciária entre a INSEED e seus investidores.

**Monitoramento:** compete ao compliance a coleta semestral de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os colaboradores da INSEED atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

**Manutenção de Arquivos:** o compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima, sendo admitida o arquivamento de forma digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**DECLARAÇÃO**  
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Pelo presente, [NOME], [nacionalidade], [profissão], portador da carteira de identidade nº [definir], expedida pelo [órgão expedidor], inscrito no CPF sob o nº [definir], na qualidade de colaborador da INSEED, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Pessoais (versão Junho/2016).

Nova Lima, [dia] de [mês] de [ano]

[NOME DO COLABORADOR]